



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro – Mongaguá/SP - CEP 11730-000
Fone: (13) 3445-3084 / 3120 / 3014 / 3058 / 3036

Comunicação Interna

Para: Setor de Licitação

Processo nº 250/2019

Pregão Presencial nº 004/2020

Objeto: Serviço de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, desobstrução de rede de esgoto em prédios públicos.

Questionamentos:

A empresa, **LAMAS LIMPA FOSSA LTDA**, fez questionamento sobre:

“A empresa ganhadora tem que ter Licença de Instalação e Operação emitidas pela CETESB ai de Mongaguá ou de outra cidade?”.

Resposta:

A CETESB é o órgão licenciador para todas as cidades do estado de São Paulo, onde existem atividades que é obrigatório licenciamento ambiental por este órgão, cabe a empresa participante da licitação ter a licença para se comprometer com a legislação ambiental vigente.

Questionamentos:

A empresa, **C.R. DA SILVA CURAC**, fez questionamentos sobre:

“A ART do CRQ, já comprova o vínculo?”



**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro – Mongaguá/SP - CEP 11730-000
Fone: (13) 3445-3084 / 3120 / 3014 / 3058 / 3036

6.2.3.3. Certidão atualizada de registro ou inscrição de empresa no Conselho Regional de Química – CRQ:

- a) Prova de Registro o Inscrição da Empresa Licitante na entidade Profissional.
- b) Registro do CRQ/SP ou Certidão de Registro de Localidade.

6.2.3.4. Capacidade Técnico-profissional:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, que possui ou possuirá pelo menos 1(um) profissional que deverá ser responsável técnico pela execução dos serviços, devendo apresentar no momento da assinatura da ata os documentos citados no item 10.2.

10.2.1. DO RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) E PESSOAL TÉCNICO:

- a) Prova de registro ou inscrição na entidade Profissional.

Registro do CRQ / CAU ou Certidão de Registro de Localidade.

10.2.3. A comprovação de vínculo profissional, mencionado no item 10.2, pode ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

“Gostaria de saber se a ART que já contém todas as informações acima pode ser apresentada ou se precisa ter cada documento separado?”

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

6.2.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;

- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhadas for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação /deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

P:



**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro – Mongaguá/SP - CEP 11730-000
Fone: (13) 3445-3084 / 3120 / 3014 / 3058 / 3036

“O item 6.2.4.2 não consegui identificar a certidão, peço esclarecimento sobre o item, pois em contato com a contabilidade a mesma não soube me informar, e para a mesma se trata do item 6.2.4.1.”

“Outra dúvida seria a licença do IBAMA, consultamos o diretor do meio ambiente da cidade e o mesmo informou que não existe obrigatoriedade da exigência do IBAMA para licitação de limpeza de fossa sendo que o órgão exigidos para essas solicitações são a licença de operação da CETESB.

Teria uma lei pra pesquisa sobre obrigação de vigilância sanitária para limpeza de fossa, sendo que o órgão responsável seria a CETESB.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. É condição para homologação que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas:

Alvará Sanitário;

Respostas:

A ART do CRQ, contempla a informação do item 6.2.3.3.

O item 6.2.3.4 é uma declaração formal da empresa licitante afirmando o compromisso.

O item 10.2.1, a ART do CRQ da empresa, já contempla todas as informações solicitadas neste item, mas tem que ser entregue junto: o contrato de prestação de serviços ou holerite ou registro na carteira profissional. Deve ser entregue também uma cópia da carteira do técnico responsável pela empresa que consta todos os seus dados sob o órgão do CRQ.



**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EXTERNOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**

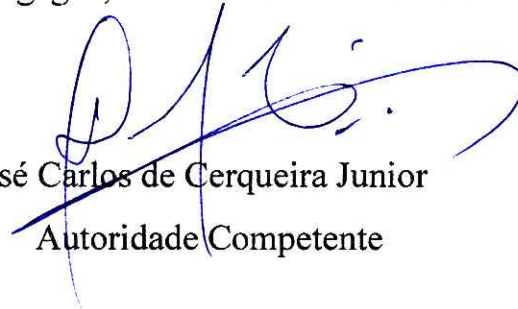
Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro – Mongaguá/SP - CEP 11730-000
Fone: (13) 3445-3084 / 3120 / 3014 / 3058 / 3036

A Certidão solicitada no item 6.2.4.2 só existe caso a empresa estiver em recuperação judicial, caso contrário a certidão solicitada no item 6.2.4.1 já atende a necessidade afirmando que a empresa não se encontra em falência e nem em recuperação judicial. Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no CTF/APP, as de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013. Esse cadastro serve para identificar essas pessoas perante o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), gerando informações relevantes para gestão ambiental no Brasil, caso haja interesse na legislação, <http://ibama.gov.br/cadastro/ctf/ctf-app>.

Perante a alusão sobre o Alvará Sanitário da empresa, será excluído o Alvará Sanitário do certame.

Sem mais,

Mongaguá, 19 de fevereiro de 2020.



José Carlos de Cerqueira Junior
Autoridade Competente